

Desembargadora Vice-Corregedora

## **ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO**

### **Portaria**

### **Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ**

### **PORTARIA EJ1 Nº 03/2017**

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO  
PORTARIA Nº 03/2017

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º do Estatuto instituído por meio do Ato nº 1.895/1997, homologado pela Resolução Administrativa nº 20/1997, combinado com o art. 14 do vigente Regimento da unidade e considerando o início do mandato da Diretoria eleita para o biênio 2017-2019; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 2º da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que as Escolas Judiciais constituir-se-ão como unidade gestora responsável com competência para ordenação de despesa, podendo a execução ficar a cargo da unidade executora do respectivo Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT nº 1, de 4 de março de 2013, que regulamentou o disposto no art. 7º, § 2º da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 4, de 22 de janeiro de 2015, do Órgão Especial, que transferiu atribuições para a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Resolução Administrativa nº 4/2015 dispõe que a Escola Judicial contará com um Juiz Auxiliar para exercer atividades administrativas; e

CONSIDERANDO que a Portaria da Escola Judicial nº 4, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DOERJ de 24 de fevereiro de 2015, designou o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Roberto da Silva Fragale Filho para atuar como Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT/RJ,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT/RJ, Roberto da Silva Fragale Filho para o exercício da função de Ordenador de Despesa da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com poderes, inclusive, para declarar dispensas e inexigibilidades de licitação previstas na Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA  
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

### **Despacho**

### **Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0002209-38.2016.5.01.1000 (SEP). Interessada: TELMA CRISTINA FARIA DE MENDONÇA DUTRA. Assunto: Abono de Permanência. "Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 06/10/2017 até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 7812/2017-PROAD. Interessada: MARCIA CRISTINA RICCIARDI. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição. "Em observância à Portaria TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.362 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos